



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Decreta Ponto Facultativo em virtude das comemorações alusivas aos festejos carnavalescos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro, em razão do carnaval e da quarta-feira de cinzas, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, retornando o expediente administrativo a partir de quinta-feira, dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto nas repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto como saúde e limpeza pública.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 08 de fevereiro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal